ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **Prefeitura Municipal de Areia Branca**

Pça Nossa Senhora da Conceição, s/n CGC 08077265/0001-08 CEP 59655-000

LEI Nº 853 /97

AREIA BRANCA, 17/MARÇO/1997

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Segurança.
- Art. 2º É da competência da Secretaria Municipal de Segurança:
- I Dotar o município de ações de segurança, visando principalmente: o zelo pelo patrimônio público; a prevenção de acidentes nas praias; apoio e incentivo às açoes de proteção ao menor e ao adolescente; o combate a violência, alcoolismo e drogas; possibilitar a população a aquisição da documentação civíl e profissional; a organização e fiscalização do trânsito e auxiliar na defesa dos direitos da mulher.
- Art. 3º Farão parte integrante da Secretaria Municipal de Segurança:
 - I O Corpo Funcional da Guarda Municipal;
 - II O Corpo Funcional de Salva-Vidas;
 - III- O Corpo do Juizado de Menores e Pequenas Causas;
 - IV O Departamento de Apoio ao combate a violência, alcoolismo e drogas;
 - V O Departamento de Expedição de Documentação Profissional;
 - VI O Departamento de fiscalização e organização do trânsito, a nível municipal;
 - VII -O Departamento de Defesa dos Direitos da Mulher.
- Art. 4º A Secretaria Municipal de Segurança executará suas atribuições em parceria com a Polícia Militar.
- Art. 5°- Constituem receitas da Secretaria Municipal de Segurança, as dotações consignadas anualmente no orçamento municipal.
- Art. 6º Fica outrossim, criado por esta Lei, o cargo de Secretário de Segurança Municipal, sendo a nomeação ou exoneração de livre arbítrio do Executivo.
- Art. 7º A partir do exercício de 1998, a Prefeitura fará a inclusão no orçamento anual da Assessoria criada por esta Lei.
- Art. 8º Os efeitos desta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, EM 17 DE MARÇO DE 1997

JOSÉ BRUNO FILHO

= PREFEITO =